

da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Pompeu/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automóveis apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Bom Despacho/MG, contida no ofício nº 160/SRV/DTA/2ºDRPC/7ºDPC/2016, de 08/06/16; Resolvo: Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automóveis recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Pompeu, conforme previsto no § único, do art. 6º do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Carlos Eduardo Vieira Nunes, masp. 1.332.947-9 e composta pelos membros: Hamilton Alves Afonso, masp. 667.725-6 e Junio Patricio Ribeiro de Moura, masp. 1.174.394-5. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Octacílio Silva Neto Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 713, de 21 de junho de 2016 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Resolvo: Art. 1º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte o servidor Bernardo Barros Machado, masp. 1.236.962-5. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Octacílio Silva Neto Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 714, de 22 de junho de 2016 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e, considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 44.885/2008 e 46.127/2013 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelos Delegados Regionais de Policial Civil. Resolvo: Art. 1º Renovar o credenciamento das empresas: EMPRESAS: CNPJ: CIDADE: Socorro Ottono Ltda-ME 031564830001-06 Curvelo/MG Mapa Alfenas Esta E Reboque Ltda - ME 117311900001-33 Alfenas/MG Walid Abdala Tauil – ME 117075630001-30 Três Corações/MG Biek-Remoção E Guarda De Veiculos Ltda 138650300001-02 São João Del Rei/MG Art. 2º A renovação tem por objeto: 1 – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária. Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente. Art. 4º A credenciada deverá continuar a observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Octacílio Silva Neto Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 715, de 22 de junho de 2016 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e, considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pela Chefe da Divisão De Controle De Ciretrans Detran/MG. Resolvo: Art. 1º Credenciar a Empresa: DM Placas Eireli-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 23.429.358/0001-30, com sede na Av. Miguel Moyses, nº 251, Bairro: Gameleira, na cidade de Belo Horizonte, CEP. 30.510-190, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Belo Horizonte/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Octacílio Silva Neto Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 716, de 22 de junho de 2016 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e, considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pela Chefe da Divisão De Controle De Ciretrans Detran/MG. Resolvo: Art. 1º Credenciar a Empresa: LBR Placas Ltda-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 24.417.140/0001-28, com sede na Rua Dos Pampas, Nº 530, Bloco B - Loja 6, Bairro: Prádo, na cidade de Belo Horizonte, CEP, 30.411-030, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Belo Horizonte/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Octacílio Silva Neto Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 717, de 22 de junho de 2016 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e, considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pela Chefe da Divisão De Controle De Ciretrans Detran/MG. Resolvo: Art. 1º Credenciar a Empresa: Alfa Placas Automotivas Ltda-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 24.281.041/0001-61, com sede na Rua João

Pires, Nº 49, Bairro: Jardinópolis, na cidade de Belo Horizonte, CEP. 30.510-540, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Belo Horizonte/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Octacílio Silva Neto Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 718, de 22 de junho de 2016 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e, considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pela Chefe da Divisão De Controle De Ciretrans Detran/MG. Resolvo: Art. 1º Credenciar a Empresa: LMJ Placas Ltda-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 24.484.899/0001-23, com sede na Rua Dos PAMPAS, Nº 530, BLOCO B LOJA 5, Bairro: PráDo, na cidade de Belo Horizonte, CEP, 30.411-030, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Belo Horizonte/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Octacílio Silva Neto Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 719, de 22 de junho de 2016 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e, considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Belo Horizonte / MG. Resolvo: Art. 1º Credenciar a Empresa: JET Placas E Serviços Ltda Filial, inscrita no CNPJ, sob o nº. 41.705.369/0006-91, com sede na Rua Primavera De Maio, nº. LOJA A, Bairro: Vila Nova Gameleira II, na cidade de Belo Horizonte, CEP. 30.510-280, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Belo Horizonte/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Octacílio Silva Neto Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 720, de 22 de junho de 2016 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Resolvo: Art. 1º Designar para a função de Presidente e Auxiliares dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG a Bel^a. Elizabeth Martins de Moraes, MASP 348.552-1 Herbert Vaz de Oliveira, MASP 342.098-1 e Angélica Nunes da Silva, MASP 1.353.345-0. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13.06.2016. João Octacílio Silva Neto Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 721, de 22 de junho de 2016 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Resolvo: Art. 1º Dispensar da função de Examinador de Trânsito dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Uberaba/MG, o servidor Isidoro Ferreira Neto, MASP 294.593-9. Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade Uberaba/MG, o servidor Isidoro Ferreira Neto, MASP 294.593-9. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Octacílio Silva Neto Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 722, de 22 de junho de 2016 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Resolvo: Art. 1º Dispensar da função de Examinador de Trânsito dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Nova Serra/MG, o servidor Manoel Pereira Neto, MASP 341.687-2. Art. 2º Designar para a função de Examinador de Trânsito dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Bom Despacho/MG, o servidor Manoel Pereira Neto, MASP 341.687-2. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Octacílio Silva Neto Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 723, de 22 de junho de 2016 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e

Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Resolvo: Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012. João Octacílio Silva Neto Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 724, de 22 de junho de 2016 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Resolvo: Art. 1º Designar para a função de Secretário Geral dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Nanuque/MG, o servidor Geson Messias Francisco Neves Carreiros, MASP 668.049-0. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Octacílio Silva Neto Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 727, de 27 de junho de 2016 Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves, do 2º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie. O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Ribeirão das Neves/MG, contida no ofício nº 154/3ºDRPC/2016, de 21/06/16; Resolvo: Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automóveis recolhidos a depósito na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela. Bianca Landau Braille, masp. 1.145.068-8 e composta pelos membros: Wallace Rogério da Costa, masp 342.140-1, Geraldo Neres, masp. 668.016-9 e Ricardo Bicalho dos Santos, masp. 1.256.380-5. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Octacílio Silva Neto Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 728, de 27 de junho de 2016 Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Alêm Paraíba, do 4º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie. O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Alêm Paraíba/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Leopoldina/MG, contida no ofício nº 285/3ºDRPC/2016, datado de 09/06/16; Resolvo: Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automóveis recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Alêm Paraíba, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Carlos Eduardo Santos Rodrigues, masp. 1.145.064-0 e composta pelos membros: Josiane Carvalho Lopes, masp. 1.257.044-0 e Eduardo Rodrigo Vieira da Costa, masp. 1.061.180-4. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 639, de 10 de junho de 2016. João Octacílio Silva Neto Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 729, de 27 de junho de 2016 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Resolvo: Art. 1º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Sete Lagoas/MG, a Bel^a Rosana Batista de Jesus. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.05.2016. João Octacílio Silva Neto Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 09/2016 Leonardo Moreira Pio, Delegado de Polícia, exercendo as funções de Chefe da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Divinópolis/7ª DPC, sediada em Divinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc., considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) e o artigo 1º da Portaria 2242/2009, do Detran/MG, datada de 04/06/2009;

Considerando a necessidade de recomposição da Comissão Processante Permanente do município de Cláudio, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração e aplicação de medidas a rigor da legislação de trânsito. Resolve: Art. 1º - Designar como membros da Comissão Processante Permanente de Trânsito da Delegacia de Polícia Civil de Cláudio/MG, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito e demais violações ao sistema nacional de trânsito, assim constituída: Presidente: Fernando Jorge Vilaça, Delegado de Polícia, Masp 387.345-2; Assessor: Euclides Gonçalves da Cunha, Escrivão de Polícia, Masp 1.189.095-1; Secretário: Célio Sátilo Midore Vicente, Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp 1.352.805-4. Art. 2º- A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 20 de junho de 2016. Leonardo Moreira Pio Delegado Regional de Policia Civil -Masp 1.237.756-0

Portaria 017/17 DRPC/4º DPC/ 2016 A Bela. Patrícia Ribeiro de Souza Oliveira, Delegada Regional de Polícia Civil de Itaipeti, do DRPC/4º DPC, com sede na cidade de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc. Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 2.242/2009, do Chefe do DETRAN/MG, datada de 04/06/2009; Considerando a necessidade da alteração da Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito; Resolvo: Art.1º - Dispensar da Comissão Processante Permanente na Comarca de Juiz de Fora/MG o Presidente: Bel. Sérgio Luiz Lamas Moreira, Delegado de Policia, Masp 1.111.369-3 Art. 2º - Designar para a Comissão Processante Permanente na Comarca de Juiz de Fora/MG, para proceder à instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, o Presidente: Bel. Paulo Sérgio Xavier Virtuoso, Dlegado de Policia, Masp 457.913-2.

Art.3º- Manter como membro da Comissão Processante Permanente da Comarca de Juiz de Fora José Armando Van De Pol Geraldo, Investigador de Polícia, MASP 276.027-0 e como Secretária Mara Lúcia Souza Fava, Investigadora de Policia, MASP 667.742-1. Art.3º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora; Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Patricia Ribeiro de Souza Oliveira Delegado Regional de Policia Civil - MASP 349.297-2

Edital de Citação/ Notificação O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/12ª Ciretran, situada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza – CEI 35430-085, Ponte Nova/MG, onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada no endereço supra citado (horário de 8:00h às 18:00h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista artigo 203º, inciso V (ultrapassar com faixa contínua proibindo), artigo 218º, inciso I (transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%), artigo 230º, inciso X (conduzir veiculo com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido pelo CONTRAN), artigo 252º, inciso VI (dirigir veiculo utilizando-se de telefone celular), cujo Auto de Infração de Trânsito(AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Eu, Márcia Júnia Caroline Rodrigues e Rocha, secretária da comissão, o digitei. Condutor: Angelo das Dores Pedro CNH 02900184162/MG Processo: 4580113/16 AIT PLACA DATA/HORA Art. 232 do CTB A02778561 GKR-0852 11/07/2011 08:25 Local: MG 129/Catas Altas/MG Condutor: Angelo das Dores Pedro CNH 02900184162/MG Processo: 4580113/16 AIT PLACA DATA/HORA Art. 162ºV do CTB A027703820 GKR-0852 11/07/2011 08:25 Local: MG 129/Catas Altas/MG Condutor: Angelo das Dores Pedro CNH 02900184162/MG Processo: 4580113/16 AIT PLACA DATA/HORA Art. 218ºI do CTB L029290925 GKR-0852 02/10/2011 00:26 Local: MGC 262 KM 2264/Santa Barbara/MG Condutor: Angelo das Dores Pedro CNH 02900184162/MG Processo: 4580113/16 AIT PLACA DATA/HORA Art. 218ºI do CTB L029290716 GKR-0852 02/10/2011 00:29 Local: MGC 262 ENTR MG 129 STA BARBARA ENTR P CARACA KM 2293/Santa Barbara/MG Condutor: Angelo das Dores Pedro CNH 02900184162/MG Processo: 4580113/16 AIT PLACA DATA/HORA Art. 218ºI do CTB L029290383 GKR-0852 21/10/2011 02:40 Local: MGC 262 KM 2264/Santa Barbara/MG

Edital de Citação/ Notificação O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/12ª Ciretran, situada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza – CEI 35430-085, Ponte Nova/MG, onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada no endereço supra citado (horário de 8:00h às 18:00h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista artigo 203º, inciso V (ultrapassar com faixa contínua proibindo), artigo 218º, inciso I (transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%), artigo 230º, inciso X (conduzir veiculo com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido pelo CONTRAN), artigo 252º, inciso VI (dirigir veiculo utilizando-se de telefone celular), cujo Auto de Infração de Trânsito(AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Eu, Márcia Júnia Caroline Rodrigues e Rocha, secretária da comissão, o digitei. Condutor: Geraldo Ferreira Bitencourt CNH 01690553573/MG Processo: 4578665/16 AIT PLACA DATA/HORA Art. 218ºI do CTB L030077757 HML-1756 12/06/2013 16:32 Local: MG 262 KM 38675 ENTR P ACAIACA RIBEIRAO DOS MACACOS/Acaiaca/MG Condutor: Geraldo Ferreira Bitencourt CNH 01690553573/MG Processo: 4578665/16 AIT PLACA DATA/HORA Art. 162ºV do CTB A028355964 HJZ-2888 14/06/2013 15:19 Local: RODOVIA AAM 900 KM 1 E ENTR BR 120/Ponte Nova/MG Condutor: Geraldo Ferreira Bitencourt CNH 01690553573/MG Processo: 4578665/16 AIT PLACA DATA/HORA Art. 181ºXIX do CTB AB03436955 HJZ-2888 20/06/2013 16:32 Local: RUA ASSAD ZAIDAN/Ponte Nova/MG Condutor: Geraldo Ferreira Bitencourt CNH 01690553573/MG Processo: 4578665/16 AIT PLACA DATA/HORA Art. 218ºI do CTB L030219940 HML-1756 06/11/2013 16:29 Local: MGC 452 KM 544/Tupaciguara/MG

Edital de Citação/Notificação A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no Serviço de Controle do Condutor - DETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, 1468, Bairro Funcionários, onde poderá ter vistas em cartório do processo administrativo instaurado e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Bernardo Guimarães, 1468, Seção de Protocolo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140.081 (horário de 8:30 h às 17:00 h) e se ver